



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**, Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, neste ato representado pelo prefeito **Alexandro Costa César**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2024, publicada no PNCP de 04/07/2024, processo administrativo nº 071/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Positiva Comunicações e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.889.507/0001-03, sediada à Rua Cristal, 1425 – Bairro Progresso, Varzea da Palma/MG, neste ato representada pela **Sra. Ludmila Veloso Marques**, C. Identidade – [REDACTED], indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 050/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS E EVENTOS REALIZADOS/APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Item do TR</b>	<b>Fornecedor: Positiva Comunicações e Eventos Ltda - CNPJ nº 18.889.507/0001-03</b> <b>Endereço:</b> Rua Cristal, 1425 – Bairro Progresso - Varzea da Palma/MG <b>Email:</b> <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Representante Legal: Sra.Ludmila Veloso Marques</b>				
X	Especificação	Unidades	Qtde	Valor Un	Valor Total
14	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO Extintor de incêndio, pó químico seco, classe ABC, carga de 04 Kg (quatro quilogramas), com certificado do INMETRO.	Diária	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA Gerador, potência mínima de 260 KVA; silenciado com container de isolamento acústico; blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 m (quatro metros); chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + neutro), aterrado; chave reversora trifásica de 300	Diária	30	R\$ 5.700,00	R\$ 171.000,00



15	<p>amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 Hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos; voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto; sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecorrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 m (cinquenta metros), que atenda a capacidade de fornecimento de corrente, sem emendas e dentro das normas da ABNT; caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos; extintor de incêndio; grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação; cabo flexível de 4x60 mm com 100 m (cem metros) de extensão mínima; 01 técnico responsável pelo equipamento. Equipamento com motor Diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>				
16	<p>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO</p> <p>Placas de fechamento de 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de largura por 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de altura, fechamento alto em placas sanfonadas, pintadas e em bom estado de conservação. Contorno em metalon enrijecido, suporte de travamento, escoramento em vergalhão resistente a contenção de invasão; fixação em estaca de 2 m (dois metros).</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>	Unid	2.800	R\$ 26,00	R\$ 72,800,00
17	<p>LOCAÇÃO DE GRADIL</p> <p>Grade de contenção em aço galvanizado com 02 m (dois) metros de largura x 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com encaixe entre elas EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>	Unid	3.000	R\$15,00	R\$ 45.000,00
21	<p>LOCAÇÃO DE TENDA</p> <p>Tenda Lona Vinílica: Medindo 4,00m x 4,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionado em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, blackout, auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolt's em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca</p>	Diária	50	R\$400,00	R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



	<p>de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado. EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>				
22	<p>LOCAÇÃO DE TENDA Tenda Lona Vinílica: Medindo 3,00m x 3,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionado em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, blackout, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolts em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado. EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>	Diária	400	R\$ 240,00	R\$ 96.000,00
23	<p>LOCAÇÃO DE TENDA Tenda Lona Vinílica: Medindo 6,00m x 6,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionado em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, blackout, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolts em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado. EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>	Diária	450	R\$ 700,00	R\$ 315.000,00
	<p>LOCAÇÃO DE TENDA Tenda Lona Vinílica: Medindo 10,00m x 10,00m,</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



24	modelo Chapéu de Bruxa, confeccionado em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, blackout, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolts em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado. EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	Diária	100	RS1.100,00	RS\$110.000,00
30	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - MÓVEL - 10.000 M³ Vazão de ar: 10.000 M³/H, área efetiva de climatização, 60 a 100m² autonomia: 10 horas. EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO	Diária	20	RS\$870,00	RS\$17.400,00
36	<b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE</b> 01 Mesa Yamaha –M7 04 Processadores DBX 260 01 Amplificador Roland Mod. JC 120 01 Amplificador BX GK 400 com CX 4/10" Amplificadores Crown Mods.: 07 - MA 3600 , 06 - MA 2400, 09 - MA 1200 e 04 - X 8 04 SM 400 01 Sub Bateria 02 Microfones Shure Beta SM 58 s/ fio 01 Microfone Shure Beta 52 10 Microfones Shure SM 58 10 Microfones Shure SM 57 04 Microfones Shure SM 81 02 Microfones Shure Beta 57 20 Pedestais RMV 20 Garra LP 12 Direct box IMP2 08 Réguas de ac	Diária	10	RS\$29.100,00	RS\$ 291.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



<p>120v 50 Cabos XLR 10 Cabos P 10 01 Bateria Premier 01 Grupo Gerador 150 KVA 01 Cavalô Mecânico 1634 Mercedes Benz Ano 2004 02 Ventiladores</p> <p><b>MEDIDAS DA CARRETA:</b> Comprimento: 21,00 mts Largura: 2,80 mts + 1,20 mts de asa Altura: 4,45 mts</p> <p><b>ILUMINAÇÃO:</b> 12 Refletores PAR 64 04 Spots 500w 02 Mini Brutt 01 Máquina de fumaça 01 Raque DMX SONORIZAÇÃO: para os 04 lados (lateral dir. / lateral esq., frente / traseira), totalizando 148 caixas acústicas e potência total 100.000 watts de som.</p> <p><b>FRENTE</b> 24 Graves 12 Medios Graves 12 Médios 12 Agudos TRASEIRA 24 Graves 16 Medios Graves 1 2 Médios 12 Agudos</p> <p><b>LATERAL</b> 24 Graves 24 Medios Graves 12 Médios 24 Agudos</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b> 01 Camarim, 01 Banheiro 04 Extintores co2 01 Toldo para cobertura – Comprimento Total: 20,65 mts</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>				
<p><b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TRUCKADO SONART</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MEDIDAS: COMPRIMENTO: 11.30 COMPRIMENTO</p>	Diária	10	R\$ 14.100,00	R\$141.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



37	<p>PALCO:9.50 LAR GUR A PAL CO 2.50 LAR GUR A EM EVE NTO S:2.5 0 ALTURA (SEM COBERTU RA): 4.25 ALTURA (COM COBERTU RA): 5.75</p> <p><b>01 GRUPO de GERADORES DE 90 KVA EQUIPAMENTO DE PALCO:</b> 01 console behringer sx3242fx (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA BANDA) 02 PROCESSADOR behringer dcx 2496 0 EQUALIZADOR EQ 2031B 12 MICROFONES SM 58 12 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE shure BETA 58 SEM FIO 1 KIT DE BATERIA SHURE 06 DIRECT BOX ativo 06 DIRECT BOX passivo 01 CUBO GUITARRA 01 SISTEMA COMPOSTO DE UM CABEÇOTE</p> <p><b>P. A. FRENTE</b> 2 ALTO FALANTES WPU-1809 2 ALTO FALANTES JBL SELENIUM 12MB3P 2 DRIVER SELENIUM D250X 2 SUPER TWEETER ST 200 P. A. LADO DIREITO L+ R 20 ALTO FALANTES SELENIUM WPU-1809 20 ALTO FALANTES SELENIUM WPU 1206 20 DRIVER JBL TI D- 220</p> <p><b>P. A LADO ESQUERDO L+ R</b> 12 ALTO FALANTES SELENIUM WPU-1809 12 ALTO FALANTES SELENIUM WPU 1206 12 DRIVER JBL TI D-220 P. A . FUNDO 8 ALTO FALANTES SELENIUM WPU-1809 12 ALTO FALANTES JBL SELENIUM 12MB3P 12 DRIVER JBL TI D-220</p> <p><b>AMPLIFICADORES P. A.</b> 4 AUDIO LEADER AL 6.4 1 AUDIO LEADER AL 8.0 1 AUDIO LEADER AL 5.0 2 ETELJ ESM 5000 2 BEHRINGER EP 4000 1 CICLOTRON DBK 6000</p> <p>AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES</p>				
----	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



	<p>PARA MONITORAÇÃO DE PALCO</p> <p><b>MONITORES:</b> 02 EAW SM40</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>				
38	<p><b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO SONART</b> Caminhão trio Volkswagen 8.120 trucado <b>Comprimento:</b> 8,30 <b>Altura:</b> 3,80 <b>Largura:</b> 2,30 <b>Palco:</b> 2,30x6,00 <b>Grupo de Gerador:</b>56 Kva <b>Periféricos:</b> Processador Behringer dex 2496 Equalizador duplo Behringer fbq6200 31 bandas Mesa Behringer sx3241fx <b>Raque de potência</b> : 2 potências 5.4 Machine 2 potências 4.4 Machine 2 potências 4.0 áudio leader 2 potências 2500 europower 1 potência Dbk 12000 1 potência Dbk 3000 <b>Caixas e alto falantes</b> <b>Lateral direito:</b> 4 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600 watts, 4 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800 watts e 8 driver de 408 ti. <b>Lateral esquerdo:</b> 4 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600 watts 4 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800 watts 8 driver 408 ti. <b>Frente:</b> 2 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600 watts, 2 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800 watts 4 driver 408 ti. <b>Fundo:</b> 2 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600 watts 2 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800 watts 4 driver 408 ti. <b>Retorno:</b> 2 caixas com 01 alto de 15 Pol. 01 Driver fenólico e 01 tweeter</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	25	R\$10.000,00	R\$250.000,00
39	<p><b>Serviço de locação de Extintor com H2O (10L)</b> – Do tipo d'água, serviço e material (instalação e desinstalação) incluso, produto/serviço deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 10L</p>	Diária	310	R\$108,00	R\$33.480,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.583.680,00</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. procedimento público previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 de Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. Contudo, o parágrafo primeiro do mesmo artigo, traz certa discricionariedade à Administração quando se tratar de procedimento em que o órgão gerenciador for o único contratante. Diante do exposto não se aplica o disposto no art. 82, inciso VII da Lei de Licitações.

3.2 Sendo assim, o município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Nesse sentido, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho destaca que:

“Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Esse registro de preços ‘interno’ poderia ser planejado com maior simplicidade e facilidade. Caberia identificar a qualidade do objeto apto a satisfazer as necessidades do órgão, estimar os quantitativos máximo e mínimo por fornecimento e determinar as condições de entrega.”

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no item anterior.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:



5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 050/2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 78 do Decreto Municipal nº 050/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 78 do Decreto Municipal nº 050/2023;

9.4.4. Por inidoneidade superveniente;

9.4.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 23.539.463.0001/21  
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG  
Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100  
Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pirapora 25 de Julho de 2024

**ALEXANDRO  
COSTA CESAR.**

Assinado digitalmente por ALEXANDRO COSTA  
CESAR:02843530601  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=34015104000191, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRO COSTA  
CESAR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.07.25 16:29:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**

CNPJ: 23.539.463/0001-21

prefeito **Alexandro Costa César**

**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
LUDMILA VELOSO MARQUES  
Data: 25/07/2024 13:17:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Positiva Comunicações e Eventos Ltda**

CNPJ nº 18.889.507/0001-03

**Representante Legal: Sra. Ludmila Veloso Marques**

C. Identidade - [REDACTED]

**CONTRATADA**